

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, inscrita no CNPJ sob número 92.773.142/0001-00, comunica aos interessados a aquisição e instalação do material relacionado na proposta padrão (ANEXO I), através do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, **com disputa**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei 8.666/93, consoante disposto no artigo 24, inciso II, com as alterações subsequentes.

Recebimento das propostas: até às 15h do dia 02/08/2016;

Abertura das propostas: às 15h 01min do dia 02/08/2016;

Sessão de disputa: a partir das 15h 30min do dia 02/08/2016;

Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do "link" no site www.banrisul.com.br.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Informações e/ou esclarecimentos: poderão ser solicitadas através do e-mail licitacoes@emater.tcche.br, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

1. DO OBJETO, PRAZO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Postes de madeira de Eucalipto de 7m. de altura com diâmetro entre 15 e 17 cm.	Unidade	10
02	Réguas de Eucalipto 12cm. x 60cm. x 2cm., aplainadas e sem rachaduras	Unidade	48
03	Caibros de Eucalipto 7cm. x 7cm. x 2m., aplainados e sem rachaduras	Unidade	12
04	Réguas de Eucalipto 10cm. x 2,5cm. x 2m. aplainada	Unidade	22
05	Compensado OSB – canteiro 2,44 x 1,22m. x 0,8mm.	Unidade	48

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

06	Unidades de “vista beiral de telhado” de madeira Pinus tratada por autoclavagem com garantia de 20 anos contra apodrecimento e ação de insetos, aplainada, retas, sem falhas e rachaduras, 2,5m. de comprimento por 15cm. de largura e espessura mínima de 2cm., sem necessidade de friso quebra gota. Aplainada na cor natural madeira.	Unidade	136
07	Postes de madeira de Eucalipto de 10cm. x 10cm. x 180cm.	Unidade	25
08	Tramas de madeira de Eucalipto 4cm. x 4cm. x 130cm.	Unidade	30

1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. Locais de entrega:

Item 01

Espaço da ASCAR/EMATER-RS no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS;

Itens 02 a 08

Escritório Central da ASCAR/EMATER-RS, sito na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS

3. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do produto, mediante a apresentação do Documento Fiscal correspondente;

4. Dados para faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);

CNPJ:92.773.142/0001-00

IE: Isento.

5. Validade da proposta: no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas;

6. Todas as despesas decorrentes, como impostos e outros, deverão estar inclusos no preço.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.2. Estará impedida de participar desta cotação:

2.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

2.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.2.3. Empresa em forma de consórcio;

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

2.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

2.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.3.1. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação,

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

sendo facultado à Administração, convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o processo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO I – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações.

4.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

4.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

4.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

4.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da cotação.

4.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo de validade, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão de disputa:

a) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (poderá ser emitida “via internet” em www.sefaz.rs.gov.br);

d) Prova de regularidade para com a **Seguridade Social (INSS)**, poderá ser emitida “via internet” em www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, poderá ser emitida “via internet” em www.caixa.gov.br;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida via Internet em www.tst.jus.br/certidao.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

6.1. OBSERVAÇÕES:

- a) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente cotação;
- b) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Além dos documentos de habilitação constantes no item 6, **deverão ser apresentados, os Anexos I, e II**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

7. DA SESSÃO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora marcada, terá início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão da Cotação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os valores praticados no mercado.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO POR ITEM** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO POR ITEM**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação pelo pregoeiro.

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

8.1. Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.2. A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Homologada a dispensa eletrônica pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá a Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

8.4. A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

9.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

10.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do presente procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

10.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

10.5. A participação na presente dispensa implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

10.6. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta dispensa;

10.7. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

10.8. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

11. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

Fernando D' Àvila Alves,
Comissão Permanente de Licitações.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016
Processo Nº 0242.1511/16-4

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Dispensa Eletrônica com Disputa - 013A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Postes de madeira de Eucalipto de 7m. de altura com diâmetro entre 15 e 17 cm.	Unidade	10		
02	Réguas de Eucalipto 12cm. x 60cm. x 2cm., aplainadas e sem rachaduras	Unidade	48		
03	Caibros de Eucalipto 7cm. x 7cm. x 2m., aplainados e sem rachaduras	Unidade	12		
04	Réguas de Eucalipto 10cm. x 2,5cm. x 2m. aplainada	Unidade	22		
05	Compensado OSB – canteiro 2,44 x 1,22m. x 0,8mm.	Unidade	48		
06	Unidades de “vista beiral de telhado” de madeira Pinus tratada por autoclavagem com garantia de 20 anos contra apodrecimento e ação de insetos, aplainada, retas, sem falhas e rachaduras, 2,5m. de comprimento por 15cm. de largura e espessura mínima de 2cm., sem necessidade de friso quebra gota. Aplainada na cor natural madeira.	Unidade	136		

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

07	Postes de madeira de Eucalipto de 10cm. x 10cm. x 180cm.	Unidade	25		
08	Tramas de madeira de Eucalipto 4cm. x 4cm. x 130cm.	Unidade	30		
TOTAL GERAL =				R\$	

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias;
 Prazo de entrega: Até 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
 Locais de entrega: **Item 01** – No espaço da ASCAR/EMATER-RS no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS, durante a Expointer 2016; **Itens 02 a 08** – No Escritório Central da ASCAR/EMATER-RS, sito na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS.

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
 Data e local.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 013A/2016

Processo Nº 0242.1511/16-4

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins
dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.